



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

53 / 23

Gestores da Ata:

Departamento de Administração
Renata Nicácio de Oliveira
Pollyanna Martins Mendes
Wellington Rocha de Oliveira
Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimarães
Cleiton de Almeida Penha

Processo Licitatório nº 59/2023

Modalidade Pregão nº 35/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, CNPJ: 18.188.276/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, nº 450, Centro- Olímpio Noronha/ M, CEP; 37.488-000, neste ato representado pelo Prefeito, MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS CPF: 089.196.436-36, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 02.253.928/0001-03 pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA URSULA PAULINO, 137, BAIRRO BETANIA - BELO HORIZONTE/MG, CEP 30570-000, neste ato representado pelo senhor: TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 130.347.821-87 designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 35/2023 do dia 05/07/2023, julgado em 05/07/2023 e homologado em 05/07/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e acabamento de material gráfico para atender os diversos departamentos desta prefeitura municipal**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 35/2023, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpiononha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

TEODOMIRO
PEREIRA DOS
SANTOS:1303
4782187

Assinado de forma
digital por TEODOMIRO
PEREIRA DOS
SANTOS:13034782187
Dados: 2023.07.06
08:43:06 -03'00'

f

CP

u



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 15.590,00 (quinze mil, quinhentos e noventa reais).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI						
1	ADESIVO VINIL. TAMANHOS DIFERENCIADOS. METRO QUADRADO -	MT	FORM.	50,0000	47,5000	2.375,0000
2	BANNERS- METRO QUADRADO COM MADEIRA E CORDÃO. TAMANHO A COMBINAR -	MT	FORM.	50,0000	52,5000	2.625,0000
7	BLOCO 210X297 TAMANHO 210X297MM, NO PAPEL COPIATIVO, 50X3, IMPRESSÃO 1X0. - BLOCO 210X297 TAMANHO 210X297MM, NO PAPEL COPIATIVO, 50X3, IMPRESSÃO 1X0.	BL	FORM.	200,0000	5,2500	1.050,0000
8	BLOCO 22X32 FORMATO 22 X 32CM, PAPEL AUTO COPIATIVO - BLOCO 22X32 FORMATO 22 X 32CM, PAPEL AUTO COPIATIVO, IMPRESSÃO 50 X 4CM, COR 1 X 0, NUMERADO.	BL	FORM.	200,0000	6,5000	1.300,0000
9	BLOCO 50X1 FORMATO 16 X 20 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, COR 1X0. -	BL	FORM.	200,0000	2,6000	520,0000
12	BLOCO TAMANHO 210MM X 297MM, 50X1, COR 1 X 0, PAPEL SULFITE 75G, NUMERADO. - BLOCO TAMANHO 210MM X 297MM, 50X1, COR 1 X 0, PAPEL SULFITE 75G, NUMERADO.	BL	FORM.	200,0000	3,6000	720,0000
16	CARIMBO MADEIRA PRINTER 30 (18X47) -	UN	FORM.	10,0000	49,5000	495,0000
18	CARTÃO DE VISITA IMPRESSÃO 4X0, SEM PLASTIFICAÇÃO, MEDIDA 8,5X4,5CM - CARTÃO DE VISITA IMPRESSÃO 4X0, SEM PLASTIFICAÇÃO, MEDIDA 8,5X4,5CM, OS PEDIDOS SERÃO EFETUADOS DE 100 UNIDADES PARA CADA MODELO. (DADOS DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO). (CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA MILHEIRO)	MIL	FORM.	15,0000	235,0000	3.525,0000
27	FOLDER FORMATO 22 X 16CM, COUCHÉ BRILHO, 115G, 4X1 - FOLDER FORMATO 22 X 16CM, COUCHÉ BRILHO, 115G, 4X1, COM VINCO E DOBRADO, EM ARTES DIFERENTES. (CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA MILHEIRO)	MIL	FORM.	2,0000	430,0000	860,0000
28	FOLDER FORMATO 22 X 48 CM, 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 180G - FOLDER FORMATO 22 X 48 CM, 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 180G, COM VINCO EM 10 ARTES DIFERENTES CONFORME CAMPANHAS. (CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA	MIL	FORM.	2,0000	960,0000	1.920,0000

TEODOMIRO Assinado de forma
PEREIRA DOS digital por TEODOMIRO
SANTOS:130 PEREIRA DOS
34782187 SANTOS:13034782187
Data: 2023.07.06
08:45:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

MILHEIRO)						
32	IMPRESSO "CARTÃO DE CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS" - Confeção de impresso, cartão de controle de entrega de medicamentos, cor branca, tamanho 24 cm x 16 cm, 01 via em papel branco 180 gramas, 02 dobras, impressão 1 x 1 cores	UNIDA	FORM.	200,0000	1,0000	200,0000
Total de Itens: 15.590,0000						

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

TEODOMIRO Assinado de forma
PEREIRA DOS digital por TEODOMIRO
SANTOS:130 PEREIRA DOS
34782187 SANTOS:13034782187
08:46:11 -03'00' Datas:2028.07.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos e produtos de má qualidade.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
9	1500	02.001.001.04.122.9003.2003.339030
31	1500	02.002.001.08.244.9017.2007.339030
31	1660	02.002.001.08.244.9017.2007.339030
31	1661	02.002.001.08.244.9017.2007.339030
71	1500	02.003.001.04.122.9002.2010.339030
113	1500	02.004.001.10.301.9016.2014.339030
113	1600	02.004.001.10.301.9016.2014.339030

TEODOMIRO
PEREIRA DOS
SANTOS:130347
82187

Assinado de forma
digital por TEODOMIRO
PEREIRA DOS
SANTOS:13034782187
Dados: 2023.07.06
08:46:55 -03'00'

n



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

113	1621	02.004.001.10.301.9016.2014.339030
185	1500	02.005.001.12.361.9005.2023.339030
185	1550	02.005.001.12.361.9005.2023.339030
266	1500	02.006.001.15.452.9002.2029.339030
313	1500	02.007.001.13.392.9032.2027.339030
331	1500	02.007.001.27.812.9009.2028.339030

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar A ATA, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções.

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: **em até 05 cinco) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

TEODOMIRO
PEREIRA DOS
SANTOS:1303478
2187

Assinado de forma digital
por TEODOMIRO PEREIRA
DOS
SANTOS:13034782187
Dados: 2023.07.06
08:47:21 -03'00'

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

11.6 - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam a presente ATA, em três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 05 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal - Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

CONTRATANTE

TEODOMIRO PEREIRA DOS
SANTOS:13034782187

Assinado de forma digital por

TEODOMIRO PEREIRA DOS

SANTOS:13034782187

Dados: 2023.07.06 08:47:42 -03'00'

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ 02.253.928/0001-03

Representante legal: TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 130.347.821-87

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:

112.440.476-78

2)

CPF:

040.827.306-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

Handwritten marks in blue ink, including a stylized signature or initials and a circular stamp or mark.